



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTÍCOS Nº 080/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALÉRIO E DE OUTRO LADO COMO
CONTRATADO BANDA TRIO GAROTOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº **25.043.449/0001-68**, situado à Avenida Tocantins, nº 735- – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Nº 337 Setor Aeroporto – São Valério da Natividade, portador do CPF sob o nº 123.929.281-37 e do outro lado como **CONTRATADO**, a **BANDA TRIO GAROTOS**, portador CNPJ: 33.583.161/0001-04 , residente e domiciliado AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/N . LT 18. QD.361, COND. CHÁCARAS PALMEIRAS, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO de acordo com as cláusulas e condições seguintes: neste ato representada por seu proprietário o **Sr ÍRIS RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, c portador do CPF:027.450.211-92, residente e domiciliado em APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de show da Banda Trio Garotos, para apresentação de Show artístico na Temporada 2022 da Praia Pôr do Sol, no próximo dia 06 de julho de 2022, na cidade de São Valério (Distrito de Apinajé).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Prazo da vigência será compreendido entre o dia da assinatura do contrato até o integral cumprimento das obrigações pelas partes, limitado até 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor compreendido para apresentação dos shows será de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). A despesa será liquidada na seguinte dotação:



		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
03	10.01	27.695.2041.2.074	3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA LOGISTICA

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelas despesas decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA deverá atender em sua totalidade as prescrições do Instrumento Contratual, considerando ainda, apresentações das atrações com seus integrantes principais.

A CONTRATADA deverá assegurar a assiduidade e pontualidade da banda, devendo iniciar pontualmente sua apresentação as 21:00 hs com duração de 04 horas, no dia 06 de agosto de 2022.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar estrutura adequada para assegurar segurança e qualidade na apresentação;

A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como, garantir a estrutura adequada para as apresentações das atrações artísticas;

A CONTRATANTE deverá cumprir a obrigação de pagar nos prazos e valores pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – TRIBUTOS

A Contratada suportará a tributação legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS

A inexecução na conclusão de qualquer etapa dos serviços, sujeitará o contratado ao pagamento da multa moratória não compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 20% (vinte por cento), pela rescisão determinada por ato unilateral da Prefeitura Municipal de SÃO VALÉRIO, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas, sem prejuízo de ações cíveis reparatórias de danos.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da **Prefeitura Municipal de São Valério**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Peixe**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual THEOR e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

São Valério, 03 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

IRIS RIBEIRO DE ARAUJO,
CNPJ: 33.583.161/0001-04
CPF sob o n.027.450.211-92
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



EXTRATO DO CONTRATO N° 069 /2022

CONTRATANTE: Município de São Valério/TO

CNPJ: 25.043.449/0001-68

CONTRATADO:

CPF/CNPJ: N° 33.583.161/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA DAS PALMEIRAS; S/N; QUADRA 361; LOTE 18; APT 1; COND CHACARAS PALMEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Inexigibilidade n° 005/2022.

OBJETO: Contratação de show da Banda Trio Garotos, para apresentação de Show artístico na Temporada 2022 da Praia Pôr do Sol, no próximo dia 06 de agosto de 2022 na cidade de São Valério (Distrito de Apinajé).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.695.2041.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000/ Recursos Não Vinculados a Impostos

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 03/09/2022.

LOCAL: São Valério/TO.

São Valério, 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL